

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 076/2017

***Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro nas Secretarias Municipais da Agricultura, Educação e Saúde e Assistência Social dá outras providências.***

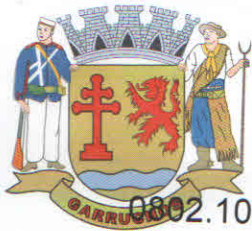
O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

## DECRETA

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), nos Órgãos Secretarias Municipais da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

- 0501.041220051.2.008 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Agricultura, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 2.200,00
- 0601.123610022.2.016 – 31.90.16.00.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil,.....R\$ 500,00
- 0601.123610052.2.018 – 31.90.13.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Obrigações Patronais,.....R\$ 1.100,00
- 0601.123650021.2.019 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 1.700,00
- 0601.123650021.2.019 – 31.90.13.00.00 - Manutenção das Atividades do Pré – Escolar, Obrigações Patronais,.....R\$ 500,00
- 0801.103020043.2.041 – 31.90.16.00.00 – Manutenção no Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil,.....R\$ 1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0802.103010043.2.046 – 31.90.04.00.00 – Manutenção do Programa de Incentivo, a Atenção Básica na Saúde, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 10.000,00

0805.082440055.2.060 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 5.100,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0501.041220051.2.008 – 31.90.11.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Agricultura, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 2.200,00

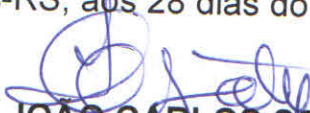
0603.123640025.2.075 – 31.90.11.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar, Ensino Superior, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 3.800,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.11.00.00 – Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 6.100,00

0802.103010043.2.046 – 31.90.11.00.00 – Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica na Saúde, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

  
**JOÃO CARLOS SCOTTO**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

